



Comissão de Direitos Humanos

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 91/2.023

Relatório

O Projeto de Lei nº 91/2.023, que **“Fica garantido as crianças e aos adolescentes em situação de violência e vulnerabilidade a prioridade de vagas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Catalão”**, de autoria do Vereador Higor Gomes Pires Bueno, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, a Proposição ora analisada visa garantir a prioridade de matrícula e transferência para escolas da rede municipal de ensino de Catalão à crianças e adolescentes em situação de violência e vulnerabilidade.

Conforme o § único. A prioridade se dá como garantia de inserir o aluno a série correspondente a solicitada, condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas e a sua aprovação em teste específico para ingresso na instituição. Trata-se de iniciativa importante para garantir o direito à educação a uma população extremamente vulnerável, que de outra forma estaria ainda mais sujeita ao abandono e à evasão escolar.

Como é sabido, a criança e o adolescente têm o direito de serem educados, cuidados e protegidos. É dever de todos, uma responsabilidade solidária, na medida que cada um, atuando nas dimensões pertinentes velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

É direito da criança a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.



Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, nada há o que obsta à aprovação do presente Projeto de Lei.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 91/2.023.

Catalão (GO), 06 de outubro de 2.023.

Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Rodrigo Alves Carvelo
Vogal